



PROCURADORIA JURÍDICA

MEMORANDO Nº 247/2017

Goiânia-GO, 27 de setembro de 2017.

Origem: **Procuradoria Jurídica**

Destino: **Diretoria de Comunicação**

Assunto: **Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 32/2016**

Senhor Diretor de Comunicação,

O presente documento visa encaminhar cópia do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 32/2016, celebrado entre a Câmara Municipal de Goiânia e a empresa OI S.A, para a divulgação no sítio eletrônico desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Carla Regina Silva Marques

Procuradora Chefe



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2016, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Av. Goiás Norte, nº 2001, Centro – CEP. 74063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.001.727/0001-93, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Financeiro, Fradique Machado de Miranda Dias, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3810813 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 893.778.931-00, e pela Procuradora Chefe da Câmara Municipal de Goiânia, Dra. Carla Regina Silva Marques, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 27.811 e a empresa **OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua do Lavradio, 71, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.230-070, inscrita no CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada pelos seus representantes legais, o Sr. Tiago Troncoso Costa Chaves, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade nº 3764538, SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 891.809.501-59 e o Sr. José Silvestre de Paiva Filho, brasileiro, executivo de negócios, portador da Carteira de Identidade nº 3152979, DGPC-GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 778.812.141-04, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, nos termos do Processo nº 20170001128, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 32/2016, nos seguintes termos:



CONSIDERANDO que o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, estabelece que as atividades a serem executadas de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses;

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato nº 32/2016, qual seja, a prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), modalidade local, de serviço telefônico fixo comutado (STFC), modalidade longa distância nacional e 01 link de serviço IP (IP corporativo fixo) para acesso a Internet de 20 Mbps, cada um, se enquadra na situação estabelecida pelo inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a possibilidade de reajuste do preço inicialmente contratado, na ordem de 1,97% (um vírgula noventa e sete por cento), referente à variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), para a repactuação do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, e, ainda, que a celebração deste Termo Aditivo foi precedida do devido processo administrativo, nos termos dos autos nº 2017/0001128;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Cláusula Terceira do Contrato nº 32/2016:

“3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, prorrogáveis de acordo com os incisos II, IV e § 4º do art. 57, bem como §1º, inciso II, art. 65 da Lei 8.666/93.”

RESOLVEM celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 32/2016, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 32/2016



Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato firmado entre a Câmara Municipal de Goiânia e a empresa OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, a iniciar em 18/08/2017 e encerrar em 17/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO Nº 32/2016

Com base na variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), fica acrescido em 1,97% (um vírgula noventa e sete por cento) o valor do Contrato nº 32/2016, firmado entre a Câmara Municipal de Goiânia e a empresa OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo acarretará uma despesa estimada em **R\$170.775,48 (cento e setenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, sendo que, para o ano de 2017, o montante devido corresponde à quantia de R\$ 65.070,00 (sessenta e cinco mil e setenta reais), que correrão por conta da dotação orçamentária nº 2017.0101.01.031.0001.2001.33903958.100, conforme Nota de Empenho nº 54, datada em 17/08/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

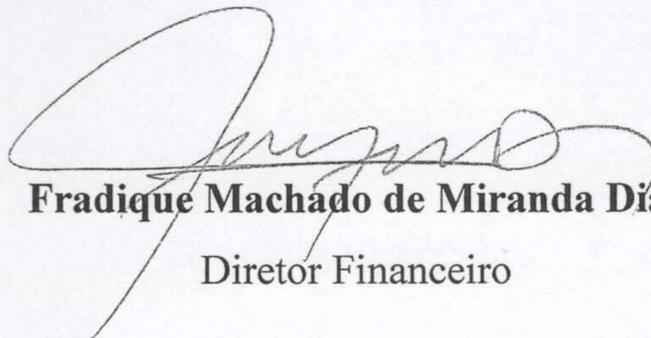
O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 32/2016, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

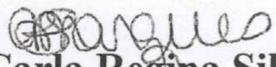
Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 18 de agosto do ano de 2017.

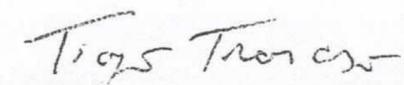


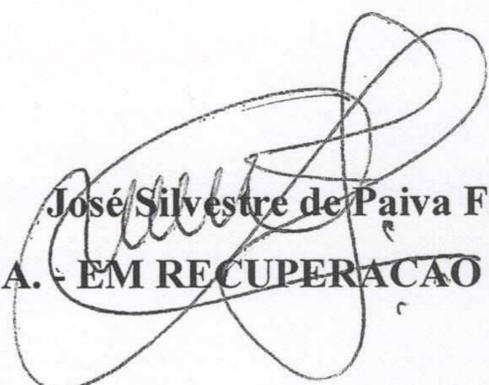
Pela CONTRATANTE:


Fradique Machado de Miranda Dias
Diretor Financeiro


Carla Regina Silva Marques
Procuradora Chefe da Câmara Municipal de Goiânia

Pela CONTRATADA:


Tiago Troncoso Costa Chaves
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL


José Silvestre de Paiva Filho
OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL